



### SUMÁRIO

Decretos .....	1
Portarias .....	1
Administração Indireta .....	2
Editais .....	4

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.614, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

***“Dispõe sobre a interrupção dos prazos regulamentares e legais dos processos e expedientes administrativos”***

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o grande volume de processos acumulados e expedientes administrativos durante o período que perduraram as restrições de funcionamento da Prefeitura Municipal, inclusive de atendimento ao público, e que tais restrições poderiam vir a prejudicar alguns cidadãos em casos de seu interesse;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam interrompidos até o dia 31 de dezembro de 2020 todos os prazos regulamentares e legais nos processos e expedientes administrativos, sem prejuízo de eventual prorrogação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte (27.11.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 13.258, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora IVANI VICENTE DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 16.383.853, para no período de 23/11/2020 a 12/12/2020, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, em substituição a servidora Flávia de Oliveira Penha Fonseca, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23/11/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias

do mês de novembro de dois mil e vinte (25.11.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 13.259, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o falecimento do Sr. Celso Henrique Fernandes, em 11/10/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante na Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. SAMUEL FERRAZ SABINO, portador do RG nº 41.820.419-6, classificado em 69º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (25.11.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 13.260, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 4.618, de 09 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 6.516, de 14 de agosto de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão o Conselho Municipal de Saneamento (COMUSA) de São João da Boa Vista:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Titular: JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO

Suplente: JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO ROMANO

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI

**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

Suplente: CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO TÓDERO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Titular: LARA LORENA DE MATOS ISMAEL  
Suplente: MISLEANA MARTINS VILELA

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
Titular: BRENO CESAR VALENTE E SILVA  
Suplente: JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

DEPARTAMENTO DE CULTURA  
Titular: REGINALDO DOS SANTOS COLOMBO  
Suplente: ROBINSON MIETTO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL  
Titular: RAPHAEL DE PADUA MEDEIROS  
Suplente: MATEUS FERRARI ANANIAS

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS  
Titular: RÔDION MOREIRA  
Suplente: CAROLINA MASCARO VIEIRA

UNIFEOB – CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS  
Titular: MARCO ANTONIO ROQUETO  
Suplente: CÍNTIA DE LIMA ROSSI

UNIFAE – CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE  
Titular: ROGERIO DE SOUZA CARVALHO  
Suplente: EDUARDO SIMON CIACCO

ASSOCIAÇÃO VIVENDO O ALTRUÍSMO – ONGVOA  
Titular: TARCÍSIO MUNHOZ GUARNIERI  
Suplente: ISABELLA MUNHOZ GUARNIERI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (25.11.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 13.261, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 7º do Decreto nº 6.516, de 14 de agosto de 2.020, Considerando o DESPACHO DGP – DIR nº 207/2020, do Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO ALVES, indicado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano para exercer as funções de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saneamento (COMUSA) de São João da Boa Vista, tendo por finalidade o apoio administrativo ao referido conselho, conforme disposto no Artigo 7º do Decreto nº 6.516, de 14 de agosto de 2.020, com as atribuições previstas em seu § 1º e respectivos incisos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (25.11.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 13.262, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Memorial Descritivo, emitido em 17 de novembro de 2020, pelo engenheiro agrimensor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os Engenheiros DOUGLAS DANIEL LOPES, JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, e a Engenheira PAULA CRISTINA PACHIEGA DA GAMA SALES, para efetuarem avaliação da Gleba B com 15.000,00 m<sup>2</sup> localizado no local denominado “Campo Triste” ou “Orindiuva”, Matrícula nº 52004, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte (26.11.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV  
CNPJ 05.774.894/0001-90

### PORTARIA 94/2020

**“Concede aposentadoria a servidora Senhora VALDEREZ DELFINO COSTA BEZERRA”**

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora VALDEREZ DELFINO COSTA BEZERRA é servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 63/2020, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2020 à servidora Senhora VALDEREZ DELFINO COSTA BEZERRA, RG nº 8.409.158, matrícula 21320, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (24/11/2020).

### SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV  
CNPJ 05.774.894/0001-90

### PORTARIA 67/2020

**“Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOSE CARLOS MARTINS”**

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364,

de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOSE CARLOS MARTINS é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 67/2020, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2020 ao servidor Senhor JOSE CARLOS MARTINS, RG nº 16384813, matrícula 23090, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (24/11/2020).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora CARMEM SILVIA ALIENDE é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 69/2020, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2020 à servidora Senhora CARMEM SILVIA ALIENDE, RG nº 10630008-8, matrícula 339, cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 27/30 (vinte e sete trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (24/11/2020).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**PORTARIA 96/2020**

**“Concede aposentadoria à servidora Senhora ELIZABETH LOPES”**

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ELIZABETH LOPES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 68/2020, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2020 à servidora Senhora ELIZABETH LOPES, RG nº 10.567.020-0, matrícula 25890, cargo SERVENTE, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (24/11/2020).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**PORTARIA 98/2020**

**“Concede pensão à dependente do servidor Senhor GENESIO FRANCISCO ANTONIO”**

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor GENESIO FRANCISCO ANTONIO era segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 77/2020, referente à solicitação de pensão por morte por LUZIA DOS REIS ANTONIO e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 23/10/2020

a conjuge do servidor público aposentado, Senhora LUZIA DOS REIS ANTONIO, portadora do RG nº 15.987.099-9 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais, com paridade, nos termos do art. 40, §7º, I da Constituição Federal de 1988, observados os prazos e condições estabelecidos no artigo 79, inciso IV, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar nº 2.148/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (25/11/2020).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**PORTARIA 97/2020**

**“Concede aposentadoria à servidora Senhora CARMEM SILVIA ALIENDE”**

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada nas unidades do UNIFAE

Data da realização: 10/12/2020 a partir das 14h00

Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).



Editais disponíveis no site [www.fae.br](http://www.fae.br). Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e [licitacao@fae.br](mailto:licitacao@fae.br)

São João da Boa Vista, 24 de novembro de 2020.

**Regina Rocha Rodrigues**  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

## EDITAIS



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Estado de São Paulo  
\*\*\*

### RESOLUÇÃO Nº 089, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“Dispõe sobre aprovação do demonstrativo físico-financeiro SUASWEB – IGD-SUAS e IGD-PBF, referente a Repasses de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no exercício de 2019.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e considerando deliberação do Conselho em sua Reunião Extraordinária realizada em 24 novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo físico financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal para execução de Serviços e Programas no ano 2019.

Art. 2º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal IGD-SUAS, no ano de 2019.

Art. 3º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal IGD-PBF, no ano de 2019.

Art. 4º Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas dos demonstrativos no SUASWEB, IGD-SUAS e IGD-PBF referentes ao ano de 2019.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2020.

**Mayson Henrique da Silva**  
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Estado de São Paulo  
\*\*\*

### RESOLUÇÃO Nº 090, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

**“Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2021.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e de acordo com deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Plano Municipal de Assistência Social para o Estado de São Paulo – PMAS, do ano de 2021.

Art. 2º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS de 2021, por unanimidade, na sua totalidade e sem ressalvas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2020.

**Mayson Henrique da Silva**  
Presidente do CMAS

## TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2020

**Termo de Cooperação nº 001/2020 que entre si celebram o Município de São João da Boa Vista e o mantenedor Antonio Roberto Araujo Mançaneres ME com o objetivo de implantação do Parklet Público em frente ao número 483, da Rua General Carneiro, centro.**

O Município de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro – CEP 13.870-970, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado COOPERADO, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Vanderlei Borges de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.689.430 SSP/SP e CPF nº 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº 804, Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e, de outro lado, a empresa Antonio Roberto Araujo Mançaneres ME, CNPJ nº 17.305.530/0001-40, com endereço na cidade de São João da Boa Vista/SP à Rua General Carneiro, nº 483, Centro – CEP 13.870-224, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal Sr. Antonio Roberto Araujo Mançaneres, portador do RG nº 9.032.925 e CPF nº 075.055.128-38, doravante denominado MANTENEDOR.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.462, de 07 de maio de 2019, que regulamenta a instalação de “PARKLET PÚBLICO” no município de São João da Boa Vista.

Resolvem celebrar o presente “TERMO DE COOPERAÇÃO”, nos termos e cláusulas adiante estipulados, com fundamento na disposição legal supracitada o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação objetiva a implantação de espaços urbanos denominados Parklet Público, ou seja, o mobiliário urbano de caráter temporário instalado, em geral, paralelamente à pista de rolamento de veículos, de forma a expandir o passeio público, realizada por meio de implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, com o objetivo de ampliar a oferta de espaços públicos de fruição, providos de estruturas que visem o incremento do conforto e da convivência dos cidadãos, conforme consta na Lei Municipal nº 4.462/2019, destinados à recreação, ao descanso, ao convívio, à permanência de pessoas e a manifestações culturais, em vagas anteriormente utilizadas com estacionamento no arruamento público.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DO MANTENEDOR

2.1. O mantenedor deverá promover a instalação do Parklet Público em frente ao número 483, da Rua General Carneiro, Centro, e será responsável pelo gerenciamento e manutenção durante todo o período de vigência do Termo de Cooperação, obedecendo a todas as determinações estabelecidas na Lei Municipal nº 4.462/2019, e responsável por quaisquer danos eventualmente causados.

2.2. É dever do mantenedor garantir ao Parklet bom estado de conservação, limpeza e rega de vegetação, inclusive o recolhimento de resíduos.

2.3. O Parklet, assim como os elementos nele instalados, deve ser plenamente acessível ao público, vedada expressamente a utilização exclusiva por seu mantenedor ou o suporte de propaganda.

2.4. Deverá ser afixado placa de comunicação, onde será instalado o Parklet, indicando que se trata de espaço de uso público.

2.5. O Parklet não poderá ser removido do local em que for fixado, antes de decorrido o prazo de 06 (seis) meses da sua aprovação e fixação;

2.6. Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do Parklet serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

2.7. Em hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura para a remoção do equipamento em até 72 (setenta e duas) horas, com restauração do logradouro público ao seu estado original, sobre total responsabilidade do mantenedor, sem gerar qualquer indenização ao mesmo.

2.8. O abandono, desistência ou descumprimento do presente Termo, não dispensa a obrigação do mantenedor pela remoção do equipamento e restauração do logradouro ao seu estado original.

2.9. Em caso de descumprimento deste Termo, o mantenedor será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO**

3.1. Caberá ao Município fiscalizar a qualidade e execução dos serviços, conforme projeto e zelar pela não privatização do espaço público.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA**

4.1. O Parklet deverá ser instalado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA LICENÇA**

5.1. O presente Termo terá prazo de validade de 01 (um) ano contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser solicitada a sua renovação ou removido o Parklet, ao término do período firmado.

5.2. O prazo previsto no item anterior não será renovado se uma das partes, em prazo de 30 (trinta) dias anterior ao término do período, manifestar-se contra a sua prorrogação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As partes declaram e reconhecem para os devidos fins que o presente Termo possui caráter público, firmado de comum acordo com o intuito de promover a minimização do impacto urbano no local.

6.2. Para a solução de qualquer questão decorrente da interpretação deste Termo, não resolvida na esfera administrativa, as partes elegem, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de São João da Boa Vista-SP.

O presente Termo, depois de aprovado por todas as partes envolvidas, e perante as testemunhas abaixo, segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos legais.

São João da Boa Vista, 26 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
COOPERADO

**ANTONIO ROBERTO ARAUJO MANÇANARES ME**  
**ANTONIO ROBERTO ARAUJO MANÇANARES**  
MANTENEDOR

TESTEMUNHAS:

**Carla Daniela Martins**  
RG nº 23.934.909-X  
CPF nº 247.839.038-83

**Rejane Ramos Rodrigues Cantos**  
RG nº 34.121.896-8  
CPF nº 322.699.058-65

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/20**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2020

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Rua Marechal Deodoro, n.º 313 – Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/20**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2020

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Rua Marechal Deodoro, n.º 313 – Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/20**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2020

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Saúde – Avenida Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwirges - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/20**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/12/2020

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Saúde – Avenida Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwirges - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/20**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO 1º DE MAIO.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 11/12/2020, às 16h00min

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2017**  
**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

69º SAMUEL FERRAZ SABINO

RG: 41.820.419-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (25/11/2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLIQUE-SE**

Proc. 12022/20 – Giacobbi e Graciano Pizzaria LTDA

Rua Oscar Janson, nº 248 – Centro – SJBV/SP

Em 12/11/2020, elaborado AI nº 13696/AL

Publique-se

Proc. 5915/20 – Leonilce Cristina Simões da Silva - ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Em 23/06/2020, elaborado AI nº 13657/AL

Publique-se



Proc. 211/16 – Drogal Farmacêutica LTDA  
Rua Ademar de Barros, nº 118 – Centro – SJBV/SP  
Em 13/11/2020, elaborado Termo de Inutilização nº 5125/AH  
Publique-se

Proc. 12166/20 – Carlos Henrique Ferreira Faria ME  
Rua Ricarte Martins Araújo, nº 250 – Jardim São Salvador – SJBV/SP  
Em 16/11/2020, elaborado AI nº 13698/AL  
Publique-se

Proc. 12208/20 – Carolina Raposo Nascimento  
Rua General Estilac Leal, nº 11 – Vila Trafani – SJBV/SP  
Em 07/11/2020, elaborado AI nº 13697/AL  
Publique-se

Proc. 12279/20 – M.L.B.D. Fucchi e Cia Ltda  
Rua Saldanha Marinho, nº 447 – Centro – SJBV/SP  
Em 19/11/2020, elaborado AI nº 13700/AL.  
Publique-se

Proc. 044/17 – Município de São João da Boa Vista – UIS Dr. Benedito  
Carlos Rocha Westin  
Avenida Santo Pelózio, nº 50 – Jardim das Azaléias – SJBV/SP  
Em 19/11/2020, elaborado Termo de Inutilização nº 5126/AH  
Publique-se

### INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 8989/20 – N.C. & A.C. Laser Ltda ME  
Av. Dona Gertrudes, nº 431A – Centro – SJBV/SP  
Em 19/11/2020, indeferido recurso ref. AI nº 4706/AD.  
Publique-se

Proc. 8474/20 – M.L.B.D. Fucchi e Cia Ltda  
Rua Saldanha Marinho, nº 447 – Centro – SJBV/SP  
Em 23/11/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13773/AL.  
Publique-se

### DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 12208/20 – Carolina Raposo Nascimento  
Rua General Estilac Leal, nº 11 – Vila Trafani – SJBV/SP  
Em 25/11/2020, deferido recurso ref. AI nº 13697/AL.  
Publique-se

### ARQUIVE-SE

Proc. 7749/20 – Município de São João da Boa Vista – Farmácia de Alto Custo  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 476 – Centro – SJBV/SP  
Em 11/11/2020, processo arquivado devido ao início de TOMO II.  
Publique-se

Proc. 5369/20 – Matheus Gabriel Dias Barros MEI  
Rua Pernambuco, nº 783 – Vila Fleming – SJBV/SP  
Em 02/09/2020, processo arquivado devido ao indeferimento de licença  
de funcionamento inicial.  
Publique-se

Proc. 8146/20 – Murilo Miguel Cruz - ME  
Rua Dom Pedro II, nº 165 – Centro – SJBV/SP  
Em 17/11/2020, processo arquivado devido ao indeferimento de altera-  
ção de endereço.  
Publique-se

Proc. 18551/20 – Sílvia Luminato da Silva  
Praça Roque Fiori, nº 23 – Centro – SJBV/SP  
Em 19/11/2020, processo arquivado devido ao encerramento do processo.  
Publique-se

Proc. 150/15 – Sandro Henrique Souza MEI  
Rua Antônio F. C. Branco, nº 272 – Jardim Recanto do Jaguarí – SJBV/SP  
Em 04/11/2020, processo arquivado devido ao encerramento da ativida-  
de comercial.

Publique-se

Proc. 8468/20 – Wanderberto de O. Carvalho ME  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 798 – Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Em 19/11/2020, processo arquivado devido ao vencimento do prazo legal  
do A.I.P.A.  
Publique-se

Proc. 7082/20 – Depósito de Bebidas Nascimento & Cia LTDA ME  
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 702 – Santo André – SJBV/SP  
Em 19/11/2020, processo arquivado devido ao vencimento do prazo legal  
do A.I.P.A.  
Publique-se

Proc. 7088/20 – Felipe Borges Caetano & Cia LTDA ME  
Rua Visconde do Rio Branco, nº 726 – Centro – SJBV/SP  
Em 19/11/2020, processo arquivado devido ao vencimento do prazo le-  
gal do A.I.P.A.  
Publique-se

Proc. 435/13 – Palmeiras Futebol Clube  
Avenida Dona Gertrudes, 221 – Centro – SJBV/SP  
Em 25/11/2020, processo arquivado devido ao deferimento do Cancela-  
mento da Licença de Sanitária.  
Publique-se

Proc. 433/13 – Palmeiras Futebol Clube  
Avenida Dona Gertrudes, 221 – Centro – SJBV/SP  
Em 25/11/2020, processo arquivado devido ao deferimento do Cancela-  
mento da Licença de Sanitária.  
Publique-se

### CANCELAMENTO DE LICENÇA

Proc. 560/99 – Alessandra Cristine Ribeiro de Carvalho  
Praça Waldemar J. Ferreira, 35 – Jardim Santo André – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 435/13 – Palmeiras Futebol Clube  
Avenida Dona Gertrudes, 221 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 433/13 – Palmeiras Futebol Clube  
Avenida Dona Gertrudes, 221 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 140/10 – Ana Letícia Bianchi Mello Sapia  
Rua Carlos Gomes, 93 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

### DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 306/17 – Rogério Henrique Mangolin Combinato  
Rua Carlos Gomes, nº 80, sala 4 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 10852/19 – Bueno Serviços Médicos Ltda  
Rua Nagib Miguel, 4093 – sala 25 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Publique-se

### DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 11797/20 – Diógenes Rodrigues Machado  
Rua Nagib Miguel, nº 4093 – sala 19 – Jardim Recanto do Bosque –  
SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 12272/20 – Raia Drogasil S/A  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 920 – lote 27, 28 e 29 – Jardim Nova São  
João – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 8946/20 – Clínica Sales Ltda  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 632 – 2º andar – sala 4 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 8290/20 – P. S. Honorato Supermercados  
Avenida Guilherme Guerreiro, nº 400 – Jardim Novo Horizonte – SJBV/SP  
Publique-se

### DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 5330/18 – EDQ Serviços Odontológicos Ltda - ME  
Rua Bernardino de Campos, nº 596 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 16087/19 – IFITNESS Academia de Condicionamento Físico EIRELI  
Rua Visconde do Rio Branco, nº 130 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 788/12 – T&T Clínica de Saúde Ltda  
Rua Benedito Araújo, nº 391 – sala A – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 523/11 – Luciana de Cássia Tregancini  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2600 – Riviera de São João – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 819/99 – Giuliana Rodrigues Lancellotti de Almeida  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2600 – Riviera de São João – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 6240/19 – Casa Rocca Eventos Ltda  
Rodovia SP-344, nº 278 – Conjunto Residencial Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 744/08 – Confeitaria JR Ltda ME  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1285 – Parque Colina da Mantiqueira – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 819/08 – Gilberto Cassiano ME  
Rua Júlio Michelazzo, nº 109 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 367/14 – Paulo Roberto Garcia Penha - ME  
Estrada Vicinal João Batista Merlim, nº120 - acesso SP 344 – Jardim Itália - S.J.B.Vista / V.G.do Sul  
Publique-se

Proc. 517/11 – Lucimara Burim Galdeano Vardasca  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 531 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 494/07 – Giovani Barbosa Manco  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 184 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 367/04 – Carlos José Rocha  
Rua Bernardino de Campos, nº 855 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 094/04 – Luis Antônio Estevam  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1307 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 253/17 – Supplement Labs LTDA  
Avenida Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 168/15 – Enir Araújo do Nascimento ME  
Rua Gil Cabral de Vasconcelos, nº 269 – Vila Valentim – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 690/11 – Academia de Musculação e Ginástica I Nove LTDA ME  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2891 – Parque Residencial Te-reza Cristina – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 343/10 – Salete Gomes Michelazzo Marcos  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 798 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 277/10 – Comércio de Bebidas Carmo LTDA ME  
Rua Nasri Paulo Zogbi, nº 120 – Jardim Progresso – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 329/13 – Allpan – Comércio de Produtos Alimentícios LTDA EPP  
Avenida Treze de Maio, nº 619 – Jardim Canadá – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 655/06 – Gregório & CIA LTDA  
Rua Ademar de Barros, nº 590 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 180/17 – Ótica Dac LTDA EPP  
Rua Ademar de Barros, nº 87 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 140/04 – Ótica Cadani LTDA EPP  
Avenida Dona Gertrudes, nº 112 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 881/99 – Oscar Pirajá Martins Neto  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 598 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 816/09 – Assis Henrique Bianchi Mello  
Rua Carlos Gomes, nº 93 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 334/17 – D. Delalibera & CIA Ltda ME  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 162 – sala1 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 267/17 – Clínica Sono & Neuro Ltda - ME  
Rua Nagib Miguel, nº 4095 – sala 5 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 194/17 – Instituto Oliveira Galvão Ltda - ME  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1263 – Parque dos Jequitibás – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 336/05 – Marta Helena Pereira Borato  
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 224 – Jardim Santo André – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 429/06 – Marcelino Esteves Borges de Oliveira  
Rodovia S.J.B.Vista – Vargem Grande do Sul, Km 15 – Fazenda Lagoa Formosa – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 14618/18 – Josué Augusto Batista Ribeiro  
Rua Waldemar Paina, 141 – Jardim dos Jacarandás Fase 1– SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 103/13 – Clínica Médica de Genova Ltda ME  
Rua João Pessoa, 130 – Vila Oriental– SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 16433/19 – Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda – Em Recupe-ração Judicial  
Rodovia 344 - S.J.B.Vista – Vargem Grande do Sul, Km 15 – Fazenda Lagoa Formosa – Publique-se

Proc. 2614/19 – Saturnino Diogo Valim Júnior

Rua Nagib Miguel, 4091 – sala 9 – Serra do Prata– SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 13776/19 – Almeida & Tavares Serviços Médicos Ltda  
Avenida Dr. Durval Nicolau, 514– salas 1 e 2 – Jardim Santa Clara– SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 124/10 – Felipe Giovannetti Pirajá Martins  
Rua Conselheiro Antônio Prado, 598 – Vila Conrado– SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 155/07 – Roberto de Magalhães Betito  
Rua Quatorze de Julho, 355 – Vila Conrado– SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 121/10 – Panificadora e Merceria D.E.R. Ltda  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2161 – D.E.R.– SJBV/SP  
Publique-se

### INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 11122/20 – Cleuza de Oliveira Vasconcelos  
Rua Elza Valim Mendes, nº 160 – Jardim das Hortências – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 8248/20 – Rafael Henrique da Silva MEI  
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 1521 – Jardim Itália – SJBV/SP  
Publique-se

### INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 729/08 – Elida Mary Arcury Fernandes  
Rua Marechal Deodoro, nº 13 A – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

### REQUERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 16087/19 – IFITNESS Academia de Condicionamento Físico EIRELI  
Rua Visconde do Rio Branco, nº 130 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

### REQUERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 16087/19 – IFITNESS Academia de Condicionamento Físico EIRELI  
Rua Visconde do Rio Branco, nº 130 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 819/99 – Giuliana Rodrigues Lancellotti de Almeida  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2600 – Riviera de São João – SJBV/SP  
Publique-se

Proc. 075/13 – Raia Drogasil S/A  
Avenida Dona Gertrudes, nº 99 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

São João da Boa Vista, 26 de Novembro de 2020

**Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira**  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Para comentários, críticas ou  
sugestões, disque:

**0800 773 0156**

**Sua linha direta com a Prefeitura**